



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01004 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
48A878DABAE8D5E0A28293B978EA392

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- RESULTADO PS 001/2023 RESULTADO 1ª E 2ª ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- DECRETO Nº 19/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023. "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM FUNÇÃO DA DATA COMEMORATIVA DE 7 DE SETEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Editais Administrativos



## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público o resultado PRIMEIRA e SEGUNDA etapa do Processo Seletivo Simplificado para Habilitação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação de Barra do Mendes/Ba, conforme determina o Edital Municipal PS nº 001/2023, realizado pela Empresa Hebert Vieira Durães, em 04 de setembro de 2023, com a carga horária de 8 (oito) horas.

Classificação	Nome	Pontuação	Carga Horária Cumprida	Resultado
1.	Ilma Rodrigues Andrade	44	8 horas	APROVADO(A)
2.	Priscila Silva Souza	44	8 horas	APROVADO(A)
3.	José Cerezo de Sousa	43	8 horas	APROVADO(A)
4.	Maria Betânia de Sousa	43	8 horas	APROVADO(A)
5.	Iara Rodrigues de Andrade	42	8 horas	APROVADO(A)
6.	Magali Abade Barreto	42	8 horas	APROVADO(A)
7.	Renato Martins dos Santos	42	8 horas	APROVADO(A)
8.	Saillys Barbosa da Silva	42	8 horas	APROVADO(A)
9.	Kárita Isabela José de Oliveira	41	8 horas	APROVADO(A)
10.	Iára Bastos dos Santos Matos	40	8 horas	APROVADO(A)
11.	Jonnathan Carvalho da Silva	40	8 horas	APROVADO(A)
12.	Luana Alves de Souza	40	8 horas	APROVADO(A)
13.	Sabrina Francisca dos Anjos	40	8 horas	APROVADO(A)
14.	Tatiani Melo de Oliveira	40	8 horas	APROVADO(A)
15.	Elionaldo Francisco Barreto	39	8 horas	APROVADO(A)
16.	Hilmária Silva Matos	39	8 horas	APROVADO(A)
17.	Jôse Alves Teixeira	39	8 horas	APROVADO(A)
18.	Lucinéia Jesus de Oliveira	38	8 horas	APROVADO(A)
19.	Micaella Mendes Carneiro Medrado	38	8 horas	APROVADO(A)
20.	Vanilda Alves dos Santos Miranda	37	8 horas	APROVADO(A)
21.	Joedson Francisco de Souza	36	8 horas	APROVADO(A)
22.	Etiene de Sousa Silva	35	8 horas	APROVADO(A)
23.	Jackson Charles Sudré	35	8 horas	APROVADO(A)
24.	Joselita Barreto Bessa Sousa	35	8 horas	APROVADO(A)
25.	Nilma Rufino de Lima	35	8 horas	APROVADO(A)
26.	Bruna Sodré de Matos Teixeira	35	8 horas	APROVADO(A)
27.	Joice Dultra Calixto Pimentel	34	8 horas	APROVADO(A)

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



28.	Leandra Bispo da Silva	34	8 horas	APROVADO(A)
29.	Regilene Sodr� dos Santos	34	8 horas	APROVADO(A)
30.	Aur�sia Santos de Oliveira	33	8 horas	APROVADO(A)
31.	Carolina Cordeiro da Silva	33	8 horas	APROVADO(A)
32.	Nestor Luiz Rodrigues Co�lho	33	8 horas	APROVADO(A)
33.	Tamires Pereira da Silva	33	8 horas	APROVADO(A)
34.	Crisiane Oliveira Rocha	32	8 horas	APROVADO(A)
35.	Darcirlan Rodrigues Pereira	32	8 horas	APROVADO(A)
36.	Jideane Ara�jo Carneiro	32	8 horas	APROVADO(A)
37.	Leomir de Oliveira Souza	32	8 horas	APROVADO(A)
38.	L�via Regina Sodr� dos Santos	32	8 horas	APROVADO(A)
39.	Elizabete Fideles Santos e Ara�jo	31	8 horas	APROVADO(A)
40.	Gelm�nica dos Anjos Nogueira	31	8 horas	APROVADO(A)
41.	Janeth Pimentel Pacheco	31	8 horas	APROVADO(A)
42.	Maria Farias de Oliveira	31	8 horas	APROVADO(A)
43.	Suzana de Sousa Barbosa	31	8 horas	APROVADO(A)
44.	Andr� Alves Reis	29	8 horas	APROVADO(A)
45.	Geisa Sodr� Matos	29	8 horas	APROVADO(A)
46.	Guilherme Bispo dos Santos	28	8 horas	APROVADO(A)
47.	Maric�lia Alves de Andrade	28	8 horas	APROVADO(A)
48.	R�mulo C�sar Coelho de Almeida	28	4 horas	DESCCLASSIFICADO*
49.	Mayt� Ara�jo de Souza	27	8 horas	APROVADO(A)
50.	Olivia Cristiane Barreto Rocha	26	8 horas	APROVADO(A)
51.	�urea Maria de Souza	25	8 horas	APROVADO(A)
52.	Alba Val�ria Alves Pereira Abade	00	00	AUSENTE
53.	Maria Gerlene Pereira Barreto	00	00	AUSENTE

\* AUSENTE NA PRIMEIRA ETAPA (TURNO MATUTINO)

Barra do Mendes/Ba, 06 de setembro de 2023.

**EMPRESA**

HEBERT VIEIRA DURAES | CNPJ: 23.308.321/0001-53

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 19/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Decreta ponto facultativo em função da data comemorativa de 7 de setembro de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que, no dia 7 de setembro de 2023 será feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil, ocorrida em 7 de setembro de 1822;

**CONSIDERANDO** também que, no dia 8 de setembro deste ano intercala-se entre o feriado de 7 de setembro e o fim de semana;

**CONSIDERANDO** ainda que, somente os serviços públicos essenciais deverão prestar atendimento sem interrupção, que importará em economia aos cofres públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, em decorrência da data comemorativa de 7 de setembro, ressalvado os serviços públicos essenciais que não sofrerão interrupções nesta data.

**Parágrafo Único.** Os titulares dos Órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

plantonistas, para toda e qualquer eventualidade no dia declarado como ponto facultativo, conforme disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, em 6 de setembro de 2023.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito*